



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário 49 anos

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.028590/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ANDORINHA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: TAVANNES Número: 364

Bairro: LAUZANE PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02443-090

CNPJ/MF nº: 44.480.747/0001-60

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2023 a 14/09/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2023 a 14/09/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional e validamente inscrita no Cadastro da Pessoa Física perante a Receita Federal.

Inicialmente, o cliente que desejar participar deverá acessar o site [www.andorinhahiper.com.br/aniversario](http://www.andorinhahiper.com.br/aniversario), ou baixar o aplicativo AMIGO CLIENTE, ou ainda, através dos totens localizados na área comum do Hiper Center Andorinha, realizar seu cadastro e aceitar os termos da promoção, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) data de nascimento e (e) telefone celular (com DDD).

Para compras com valor superior a R\$50,00 (cinquenta reais), o cliente receberá um número de "prêmio instantâneo" para participar da distribuição de vale brindes, o qual poderá ou não estar contemplado na promoção.

É obrigatório a identificação do cliente pelo CPF nos caixas, assim como o cadastro do cliente no sistema de Cadastro, fornecendo CPF, Nome, Endereço, CEP e aceite no regulamento da campanha.

Clientes que realizaram as suas compras pelo e-commerce vem buscar também participarão da promoção, desde que as compras tenham sido retiradas no período de participação da promoção.

Durante o período da promoção, os clientes participantes irão concorrer a 618 vale compras no valor de R\$100,00 cada.

O "prêmio instantâneo" será obtido somente pela internet ou aplicativo AMIGO CLIENTE, após realização do cadastro pessoal e aceite da promoção. Será obrigatório o preenchimento de todos os dados cadastrais apresentados nos itens acima, sendo que, ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela a confirmação da inscrição e pode levar até 24 horas para aparecer no acesso do cliente dentro do site ou aplicativo da promoção.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez nesta promoção. Caso o contemplado já tenha sido premiado anteriormente, será apurado um novo contemplado.

Serão realizadas quatorze contemplações diárias, de segunda-feira à sábado, e aos domingos, doze contemplações, conforme regras estipuladas no ANEXO I protocolado junto ao processo nº 2023/03928.

Caso a quantidade de número de "prêmio instantâneo" distribuídos durante a promoção se encerre, a promoção será encerrada antecipadamente, informação esta que será devidamente informada na loja.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 14/09/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 16181

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
618	Vale Compras, no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser utilizado no Andorinha Hipermercado	100,00	61.800,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
618	61.800,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão válidos o "prêmio instantâneo" que preencha todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a desclassificação imediata do participante, como por exemplo: (a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador ou compras realizadas antes do período da promoção, (b) cupons de participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação, (c) que pertencerem à pessoas impedidas de participar e, ainda, (d) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.

Caso o participante seja excluído, será selecionado um novo "prêmio instantâneo" dentro das condições válidas estabelecidas nesta promoção, nos termos citados.

O participante será excluído imediatamente da promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

Estão impedidos de participar da promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas; (iii) gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários da mandatária, da empresa aderente ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da promoção.

A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SRE/MF na fase de prestação de contas. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

O contemplado deverá apresentar o documento original do RG, CPF ou CNH documentação comprobatória de sua identidade.

O prêmio deve ser retirado pelo vencedor ou pelo seu representante legal

Os prêmios não serão entregues em outro local sob qualquer hipótese.

Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento dos prêmios, assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização do seu nome, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração, assim como os participantes não contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento e o número do Certificado de Autorização constarão de forma clara e precisa no site da promoção [www.andorinhahiper.com.br](http://www.andorinhahiper.com.br) /aniversario. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

A Empresa Promotora comprovará, junto a SECAP/ME, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas destiladas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons fiscais emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção, considerado este o período de compras.

Não será permitida a transferência do "prêmio instantâneo" para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado. Caso o cupom fiscal da compra seja cancelado, ele será automaticamente desclassificado de participar ou ser contemplado na promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da mandatária. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

O ato de cadastrar e participar é a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A Apple não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

A Google não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/07/2023 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TVA.LPV.LDD